LEI N.º 4.929, DE 20 DE SETEMBRO DE 2002

DÁ DENOMINAÇÃO DE RUA LIONS CLUBE A TRECHO DO LOGRADOURO PÚBLICO QUE MENCIONA

A Câmara Municipal de Frutal, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominado de **RUA LIONS CLUBE** o logradouro público anteriormente denominado de Rua Viriato Correa em seu trecho que se inicia na Av. Presidente Juscelino Kubitschek entre as quadras n.º 218 A e 217 e vai até a Rua Itapagipe; entre as quadras n.º 239 e 238 e vai até a Rua Ituiutaba; entre as quadras n.º 260 e 259 e vai até a Av. Goiás; entre as quadras n.º 280 e 279 e vai até a Rua Araguari; entre as quadras n.º 300 e 299 e vai até a Rua Iturama; entre as quadras n.º 320 A e 299 A, indo até o limite do Patrimônio".

Parágrafo único – A Secretaria Municipal de Obras e Sistema Viário deverá comunicar todos os órgãos públicos, autarquias, concessionárias de serviços, os munícipes e comerciantes daquele trecho para fins de atualização de seus respectivos endereços.

Art. 2º Revogando as disposições em contrário, esta lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Determino, assim, a todos a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela contém.

Prefeitura Municipal de Frutal,
Aos 06 de setembro de 2002

ANTONIO HEITOR DE QUEIROZ
Prefeito Municipal